



RETIFICAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2025
PREFEITURA DE PATOS DE MINAS



A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, retifica o item listado a seguir, vinculado ao Edital Nº 01/2025.

Inclui-se:

9.17. Para cumprimento da 2ª Etapa (Provas de Títulos), é obrigatório que os(as) candidatos(as) aprovados(as) na prova objetiva para **cargos de nível superior**, que desejam pontuação nos títulos, enviem também via upload o diploma de graduação, conforme exigido nos requisitos mínimos para o cargo.

Edital012025 Retificado Final2 docx

Código do documento bad57408-ba2a-4c04-ba6a-33a2966ed6e7



Assinaturas



Ana Paula Lara de Vasconcelos Ramos
smadocumentos@patosdeminas.mg.gov.br
Assinou

Ana Paula Lara de Vasconcelos Ramos

Eventos do documento

10 Feb 2026, 16:11:01

Documento bad57408-ba2a-4c04-ba6a-33a2966ed6e7 **criado** por DEPARTAMENTO PESSOAL (f290d7d0-543e-4fe1-9c2b-9f891c18883d). Email: admpessoal@patosdeminas.mg.gov.br. - DATE_ATOM: 2026-02-10T16:11:01-03:00

10 Feb 2026, 16:13:30

Assinaturas **iniciadas** por DEPARTAMENTO PESSOAL (f290d7d0-543e-4fe1-9c2b-9f891c18883d). Email: admpessoal@patosdeminas.mg.gov.br. - DATE_ATOM: 2026-02-10T16:13:30-03:00

10 Feb 2026, 17:50:18

ANA PAULA LARA DE VASCONCELOS RAMOS **Assinou** (73011ac1-f49c-42d1-a715-a42bec484acc) - Email: smadocumentos@patosdeminas.mg.gov.br - IP: 191.248.57.225 (191.248.57.225.dynamic.adsl.gvt.net.br porta: 33982) - **Geolocalização:** -18.596802449576632 -46.51261084383245 - Documento de identificação informado: 807.044.416-91 - DATE_ATOM: 2026-02-10T17:50:18-03:00

Hash do documento original

(SHA256):50197c2607049b9228adff1d698a7b6a7b616b2ec30ba6e34751b077c80d1498

(SHA512):3c6096a7de250a54f3a87866cad194795429b4b5eac19f776c9b7d07ee9531e15bb2321423c2d52e20ff513d6ac8207b0d3be7623d7396413f722d60acadf7f3

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima



Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.